

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 38/2021

Número do Projeto de Lei: 038/2021;

Nome do Vereador Relator: Clarice Baú;

Data do Protocolo da Matéria: 01.10.2021;

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 4.654, de 09-04-2021.”;

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº38/2021 proveniente do Poder Executivo Municipal que “Altera a Lei Municipal nº 4.654, de 09-04-2021.” tem por objetivo incluir em seu art. 1º, o parágrafo único, que traz a previsão de pagamento em moeda corrente nacional, do saldo remanescente proveniente do Termo de Acordo ratificado na Lei supracitada.

II – EXAME DA MATÉRIA

Ordena a Constituição Federal, em seu art. 30, inciso I, que compete aos Municípios legislar sobre os assuntos de interesse local. Ademais, a Lei Orgânica Municipal também traz em seu artigo 8º, inciso V a previsão da administração dos bens ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais e no tocante à iniciativa, preenche os requisitos legais. Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 26 / 10 / 2021

Horário: 09h25min

CLARICE BAÚ

Relator

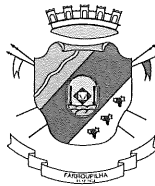
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela constitucionalidade e técnica legislativa adequada e, vota pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 38 de 2021.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo e Clarice Baú e os senhores vereadores Eurides Sutilli, Davi André de Almeida e Juliano Luiz Baumgarten.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2021.



Eleonora Broilo

Presidente



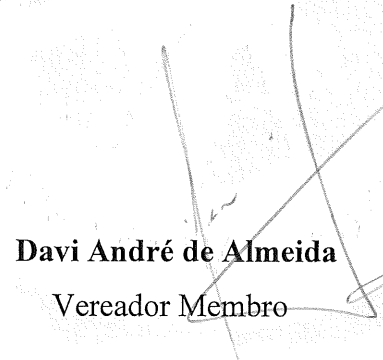
Clarice Baú

Vice-Presidente- Relator



Eurides Sutilli

Vereador Membro



Davi André de Almeida

Vereador Membro



Juliano Luiz Baumgarten

Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil